



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**EMENDA MODIFICATIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.
16/2020**

Modifica dispositivo no Projeto de Lei Complementar n. 16/2020, o qual altera a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 142/2014 de 22 de outubro de 2014 que institui as bolsas Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, e dá outras providências.

Art. 1º Altere-se o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n. 16/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei complementar n. 142/2014, de 22 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As Bolsas Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação compreenderão o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados exclusivamente aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio-Moradia no valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e;

II - Bolsa Auxílio-Alimentação no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Os valores dos benefícios dispostos no caput deste artigo serão pagos aos profissionais da saúde, desde que relacionados a medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração, conforme o § 5º, inciso VI, do artigo 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

§ 2º Adota-se como período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, o intervalo de tempo decretado pela União e reconhecido pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n. 6/2020.

§ 3º Decorrido o período previsto no § 2º os valores das Bolsas Auxílio-Moradia e Alimentação retornarão ao valor original, quais sejam:

I – Bolsa Auxílio-Moradia no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e;

II - Bolsa Auxílio-Alimentação no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Santo Amaro da Imperatriz, 01 de julho de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA


ADAILTON MACHADO
Vereador


JOÃO GABRIEL ABREU
Vereador



JULIANO SOUZA DA SILVA
Vereador


JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador


NILTO LEHMKUHL
Vereador


RICARDO LAURO DA COSTA
Vereador


RICARDO PASSIG TURNES
Vereador


SIMONE DOS SANTOS
Vereadora

